



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 591

Data: 19 de agosto de 1.975.

Súmula: Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor JUSTINO DE SOUZA SILVA a Data de Terra sob o nº 5 (cinco), situada na Quadra nº 118 (Cento e dezoito) da Planta Geral da Cidade de Paranacity, com área de 600 (seiscentos) metros quadrados, no valor de Cr\$- 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros).

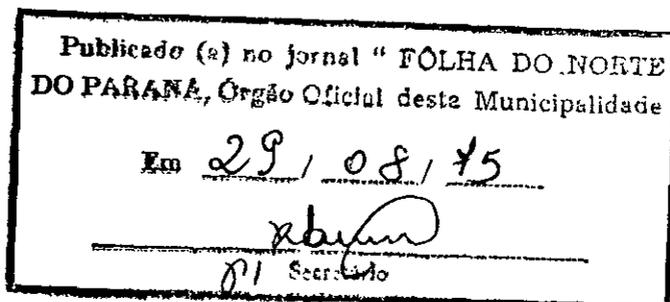
§ Único-O imóvel em referência se destina à construção da casa própria que o beneficiado construirá com os recursos da sua aposentadoria rural.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity ,
em 19 de Agosto de 1.975.

José Bonifácio Moron
= Prefeito Municipal =

José Rodrigues
= Secretário =



JR/rlm.